



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ARPAN ENGENHARIA EIRELI**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, titular da Cédula de Identidade R.G nº 71915 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.061.846-68 **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF/MF sob o nº: 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574 SSP/MG conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**CONTRATADA: ARPAN ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ nº 30.360.120/0001-60

Endereço: Rua Maurea de Oliveira Fantoni, nº 83

Bairro Candelária, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.535-620

Representada por: Arnaldo Janssen Pantuza Junior, inscrito no CPF/MF nº 650.676.736-72, portador de CI nº M4024070/SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 0127/2019, firmado em 30/10/2019, decorrente da Tomada de Preço nº 010/2019, Processo Licitatório nº 170/2019, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução por 01 (um) mês cumulado com acréscimo de valores em 24,36596 %, nos termos dos artigos 57, 1º, IV e 65, I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo de execução presente na cláusula sexta do contrato fica prorrogado por 01 (um) mês passando a vigorar até 05/03/2020 passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

**6.2. O prazo total de execução das obras será de 04 (quatro) meses**, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor aditado ao contrato é de R\$ 108.394,29 (cento e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos):



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	1º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO LIBERATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA	444.859,52	24,36596	108.394,29	553.253,81

## CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo CONTRATANTE no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.


## CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

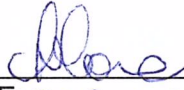
Lagoa Santa, 31 de janeiro de 2020

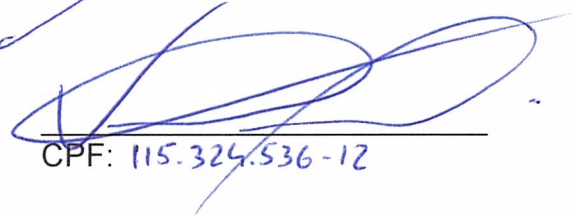
  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**CONTRATANTE**

  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**NILÁ ALVES DE REZENDE**  
**CONTRATANTE**

  
**ARPAN ENGENHARIA EIRELI**  
**ARNALDO JANSSEN PANTUZA JUNIOR**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 029.012.696-28

  
CPF: 115.324.536-12